



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Parecer nº 05/2017

Processo nº 16/2008

Renova a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Castelo Infantil

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil - **EMEI Castelo Infantil**, situada na Rua Gastão Baumhardt, 60, bairro São João, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC** está cadastrada no CME/SCS sob **Cadastro nº 09/001/2009**.

A Escola Municipal de Educação Infantil- **EMEI Castelo Infantil** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento através do Parecer nº 16/2009, do CME/SCS.

1 – O processo está instruído de acordo com a Legislação do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

1.1 – Ofício nº 285/SMEC/2014 subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando o credenciamento e autorização para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Castelo Infantil.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

1.2 – Anexo IV – Recursos Humanos;

1.3 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária;

1.4 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

Relatório da Comissão Verificadora preenchida durante a visita “in loco”, assinada no final pela representante legal da instituição, comprovando a manutenção e/ou a melhoria da qualidade pedagógica e de infraestrutura.

A Comissão de Educação Infantil verificou que dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);

b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho renove a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil- EMEI Castelo Infantil.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;

- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.

- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2017.

Cláudia Fabiana Reichert Alonso - Coordenadora

Elizane Kaiser

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Carmen Inês Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 14 de agosto de 2017.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS